

Autor de diversos artigos publicados no Brasil e no exterior, Gidi publicou os seguintes livros: *A class action como instrumento de tutela coletiva dos direitos*, RT, 2007; *Principles of Transnational Civil Procedure*, Cambridge, 2006 (com Hazard, Taruffo e Stürner); *Las acciones colectivas y la tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales en Brasil*, UNAM, 2004; e *Coisa julgada e litispêndência em ações coletivas*, Saraiva, 1995. Coordenou também três coletâneas com Eduardo Ferrer, publicadas no México pela Porrúa.

É membro do Conselho Editorial da *Revista de Processo*, da *Revista de Direito Processual Civil*, do *American Journal of Comparative Law*, da *Ciência Jurídica e da Revista Iberoamericana de Derecho Procesal Constitucional*.

É membro da American Society of Comparative Law (Comitê Diretor), da Associação Internacional de Direito Processual, do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual, do Instituto Brasileiro de Direito Processual e da Associação Mexicana de Professores de Direito Processual.

www.gidi.com.br

Quatro anteprojetos de CPC Coletivo foram publicados no Brasil.

O primeiro foi o de Gidi, iniciado em 1993 e terminado em 2002; o segundo foi o do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual (de 2003 a 2005); o terceiro foi o da USP (de 2003 a 2006); o quarto foi o da Uerj/Unesa (de 2005).

Com um misto de lisonja e consternação, vemos processualistas criticando as nossas idéias, mas atribuindo sua autoria a outras pessoas. Comentam-se os anteprojetos derivados (Ibero-Americano, USP e Uerj/Unesa), ignorando o original que, publicado vários anos antes, deu origem e foi a inspiração dos posteriores.

Ao apresentar a história da codificação do processo coletivo e criticar as posições dos anteprojetos derivados, buscamos (re)insirir idéias originais e inovadoras no debate nacional e (re)estabelecer a autoria daquelas que são atribuídas equivocadamente a outros autores.

Todavia, o real objetivo em publicar estas anotações não é simplesmente fazer um exame de DNA, para provar a paternidade intelectual das nossas contribuições. O que nos motiva é principalmente o receio de que, sem uma visão crítica dos anteprojetos derivados, haja risco iminente de que o Brasil promulgue legislação inadequada.

Como recentemente o Instituto Brasileiro de Direito Processual encampou o Anteprojeto USP e o remeteu para o Ministério da Justiça, comentamos as principais normas dos anteprojetos derivados, através de uma crítica cruamente franca e intelectualmente honesta.

O caminho rumo à codificação processual coletiva ainda é incerto mas, sem dúvida, inevitável. O Brasil terá o CPC Coletivo que merece. Se ele será um modelo de técnica legislativa para os demais países, ou uma demonstração internacional de mediocridade, essa é uma história em construção.

Antonio Gidi

Rumo a um
Código de Processo Civil Coletivo
A codificação das ações coletivas no Brasil



Rumo a um Código de Processo Civil Coletivo

A codificação das ações coletivas no Brasil

Antonio Gidi

Gidi é professor de Processo Civil, Direito Comparado e Ações Coletivas na Faculdade de Direito da Universidade de Houston. Graduado pela UFBA, é mestre e doutor pela PUC-SP e doutor pela Universidade da Pensilvânia. É o autor do *CPC Coletivo*, publicado em 2003, e foi o idealizador e co-relator do Código Modelo de Processos Coletivos do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual.

É professor do mestrado da UNAERP, tendo já ensinado nas Universidades Agostinho Neto (Angola), Loyola, Penn State, Temple, Pensilvânia e Detroit (EUA).

Realizou estudos de pós-graduação na Bahia, com Calmon de Passos; na Itália, com Giuseppe Tarzia e Michele Taruffo; na França, com Loïc Cadet; e nos Estados Unidos com Geoffrey Hazard.

Foi Relator Assistente dos Princípios e Normas de Processo Civil Transnacional, um projeto do ALI e do UNIDROIT, para criar normas processuais uniformes na resolução de controvérsias internacionais.

